



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1314**

De 08 de Novembro de 1982

Concedendo aos Servidores Municipais, regidos pela C.L.T., aumento salarial de 70%.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - (CLT), um aumento salarial de 70% (setenta por cento).

Paragrafo Único - O percentual de aumento de que trata este artigo será distribuído da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1982;

II - 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 1.983.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, bem como a peça orçamentária do exercício de 1.983, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 08 de Novembro de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls: 153

Eu, J. M. Guimarães Registrei.